



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



### INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº012/2024

**EMENTA: ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS USUARIOS DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO.**

**Exmo. Senhor**

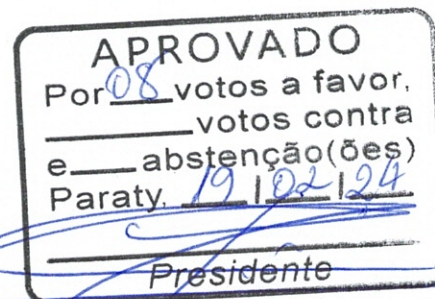
**Indico** à Mesa, ouvindo o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: Atendimento preferencial aos usuários do tratamento fora domicílio.

### JUSTIFICATIVA

Se faz necessário um atendimento preferencial a pessoas com deficiência especiais, crianças de colo e com a idade superior a 50 anos.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.

**Marco Antonio Santos da Conceição**  
Vereador(a)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 34003200300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 15/02/2024 11:34  
Checksum: E800D52C7E077996CD2798429FFEE6BE42FAD90A8F5E7FF84F3CCAE3BF0D5A4E

INDICAÇÃO Nº 012/2024  
EMENDA-ATENDIMENTO PREFERENCIAL  
AOS USUÁRIOS DO TRATAMENTO-FORA  
DOMICÍLIO

Excelentíssimo Senhor Vereador,  
Faz-se a presente a Fls. 001 do Projeto de Lei nº 123, de 2024, que  
propõe a Emenda-Atendimento Preferencial aos usuários do Tratamento-  
fora Domicílio, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso I, da  
Lei nº 1.234, de 2012, e no art. 13, inciso II, da Lei nº 1.234, de 2012.

## JUSTIFICATIVA

É faz necessário um atendimento preferencial a pessoas com deficiência especial, crianças de 0 a 6  
anos, com a idade superior a 60 anos.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Santos da Conceição  
Vereador(a)

APROVADO
Por _____ votos a favor
e _____ votos contra
e _____ abstenções (es)
Paraty, 15 de fevereiro de 2024
Presidente